



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE de preço do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 6 (seis) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/07/2023 até 31/12/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1.3- O valor do presente termo aditivo, foi reajustado pelo índice do INPC-IBGE pelo percentual de **3,74%**, o valor mensal será de **R\$ 4.128,90** (quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) e, valor total de **R\$ 24.773,40** (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

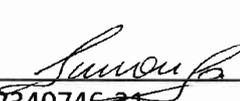
1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 26 DE JUNHO DE 2023.

  
Rodrigo Zara Faria  
Presidente da Câmara Municipal

ESCAL EMPRESA DE  
SERV. DE CONTAB. E  
ASSES.  
LTDA:18272880000110  
Assinado de forma digital por  
ESCAL EMPRESA DE SERV. DE  
CONTAB. E ASSES.  
LTDA:18272880000110  
Dados: 2023.06.26 14:15:26  
-03'00'  
Saulo Lavarini Calazans  
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1:  2:   
Cpf.: 724.499.426-53 Cpf.: 032340746-31



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Reajuste do Valor do Contrato 019/2022
Valor Nominal	R\$ 3.980,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/06/2022 a 01/06/2023

## Dados calculados

Fator de correção do período	365 dias	1,037413
Percentual correspondente	365 dias	3,741292 %
Valor corrigido para 01/06/2023	(=)	R\$ 4.128,90
Sub Total	(=)	R\$ 4.128,90
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 4.128,90</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)